



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
ACADEPOL-Divisão de Administração-Licitações**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 058.00136383/2024-37

Interessado: Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" (ACADEPOL),
Academia de Polícia

Assunto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta de
Resíduos Sólidos - Campus I

**TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS
CONTÍNUOS**

PROCESSO SEI 058.00136383/2024-37

CONTRATO Nº 02/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2025 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA DE POLÍCIA "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" E O FORNECEDOR 1 NOVA SÃO JOSÉ RESÍDUOS LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PRODUZIDOS NA ACADEMIA DE POLÍCIA – CAMPUS I.

Aos 06 dias do mês de julho do ano de 2026, na cidade de São Paulo, compareceram de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, por intermédio da Academia de Polícia, inscrita no CNPJ nº 04.236.548/0011-68, com sede na Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, Cidade Universitária, São Paulo, SP, neste ato, representada pela Senhora FERNANDA HERBELLA MAIA, Delegada de Polícia Diretora, nomeada pela Resolução de 22 de janeiro de 2026, publicada no DOE de 23 de janeiro de 2026, portadora da identificação funcional RG nº 16.480.500, inscrita no CPF sob o nº 215.590.968-37, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, e, de outro lado, como **CONTRATADO**, o fornecedor 1 NOVA SÃO JOSÉ RESÍDUOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 22.770.554/0001-00, neste ato, representada pela Senhora MICHELLY FARIAS ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 370.427.728-22, conforme atos constitutivos do fornecedor OU procuração apresentada nos autos.

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

a) que foi celebrado o Contrato nº 02/2025 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, produzidos na Academia de Polícia - *Campus I*;

b) que na Cláusula Segunda do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, contados a partir de 08/04/2025, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

c) que o CONTRATADO comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei 14.133, de 2021;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, conforme documentação nº 0113552394 do Processo nº 058.00136383/2024-37;

e) que este caso concreto se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial NLC nº 01/2026, com o cumprimento de todas as orientações jurídicas nele contidas;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 02/2025, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133, de 2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 08/07/2026 a 07/10/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 63.220,05 (sessenta e três mil, duzentos e vinte reais e cinco centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 24.304,62 (vinte e quatro mil, trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 38.915,43 (trinta e oito mil, novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos) para o exercício de 2027, onerando o orçamento em sua classificação funcional programática e categoria econômica Programa de Trabalho 06122180141800000 – PTRES 180201. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente (s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

3.1. Cabe ao CONTRATANTE divulgar a presente prorrogação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o artigo 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como divulgar e manter o aditamento à disposição do público no respectivo sítio eletrônico oficial na Internet, em atenção ao artigo 91, “caput”, da Lei 14.133, de 2021, além de publicar seu extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do Decreto estadual nº 67.717, de 25 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via, sendo assinado também por duas testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, na data da assinatura digital .

FERNANDA HERBELLA MAIA
Representante legal do CONTRATANTE

MICHELLY FARIAS ROCHA
Representante Legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Luanna Grasse Rechinho
CPF 112.434.517-50

Marcel Luiz de Campos
CPF 071.123.778-62



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLY FARIAS ROCHA, Usuário Externo**, em 06/07/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Grasse Rechinho, Investigadora de Polícia - 3a Classe**, em 06/07/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Luiz De Campos, Delegado Divisionário de Polícia**, em 06/07/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Herbella Maia, Delegada de Polícia Diretora**, em 06/07/2026, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113556441** e o código CRC **AFA8AB19**.